

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA
FEDERAL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
EDITAL N.º 40/2004 – DGP/DPF – REGIONAL, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a **exclusão** do **item 8 Porte de arma (Lei n.º 9.437/1997)** do Título X LEGISLAÇÃO ESPECIAL, constante dos conhecimentos específicos para o cargo de Delegado de Polícia Federal, bem como a **exclusão** do **item 8 Porte de arma (Lei n.º 9.437/1997)** do Título V LEGISLAÇÃO ESPECIAL, constante dos conhecimentos específicos para os cargos de Agente de Polícia Federal e de Escrivão de Polícia Federal, ambos do Edital n.º 25/2004 – DGP/DPF – REGIONAL, de 15 de julho de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 16 de julho de 2004.

Torna pública, ainda, a **retificação** do **item 6** do Título V LEGISLAÇÃO ESPECIAL, constante dos conhecimentos específicos para os cargos de Agente de Polícia Federal e de Escrivão de Polícia Federal do mesmo edital, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

V LEGISLAÇÃO ESPECIAL. 6 Definição dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/1965)

Leia-se:

V LEGISLAÇÃO ESPECIAL. 6 Definição dos crimes de tortura (**Lei n.º 9.455/1997**)

JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Gestão de Pessoal